



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado-Feira, 27 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.482 - EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.995 de 08 de Maio de 20232

PORTARIANº 6.996 de 08 de Maio de 20232

PORTARIANº 6.997 de 08 de Maio de 20232

PORTARIANº 6.998 de 08 de Maio de 20233

PORTARIANº 6.999 de 16 de Maio de 20233

PORTARIANº 7.000 de 16 de Maio de 20233

PORTARIANº 7.001 de 16 de Maio de 20234

PORTARIANº 7.002 E 17 de Maio de 20234

PORTARIANº 7.003 E 17 de Maio de 20234

PORTARIANº 7.005 de 22 de Maio de 20235

LICITAÇÕES

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/235

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado-Feira, 27 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.482 - EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.995 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 6.995, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Nomear Comissão de avaliação e certificação da extinção ou desnecessidade do cargo público e da outras providências”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores públicos municipais; **WENDER CÂNDIDO GONÇALVES**, portador do RG. 40.120.882-5-SSP/SP e do CPF. nº 351.698.248-90, Encarregado de Setor, **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**, portador do RG. 41.363.774-8-SSP/SP e do CPF. nº 223.979.748-78, Técnico em Segurança de Trabalho, **LUÍS CARLOS CARNEIRO MÁXIMO**, portador do RG. 40.506.213-8-SSP/SP e do CPF. nº 319.790.638-18, Chefe - I Gestor Responsável do Setor de Compras e José Monteiro Rocha, portador do RG. 9.329.325-2-SSP/SP e CPF. 018.981.898-03, Representante Legislativo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA EXTINÇÃO OU DESNECESSIDADE DE CARGO PÚBLICO**, conforme Lei Complementar nº 159/2023.

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.996 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 6.996, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 à 31/05/2019 a servidora Sra. **MARILENE FERREIRA**, portadora da identidade nº 28.771.792-6 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 08/05/2023, com término previsto para 06/06/2023.

Art. 2º - Conceder os 90 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/06/2015 à 04/08/2020 a servidora Sra. **RENATA GUIMARÃES DE ASSIS**, portadora da identidade nº 46.083.810-6- SSP/SP, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, a partir de 17/05/2023, com término previsto para 14/08/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.997 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 6.997 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Concede férias regulamentar e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar ao servidor público municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VANDERSON LEANDRO BOLONHA - RG 26.842.998-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Lavador de Autos**, (PRO-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado-Feira, 27 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.482 - EXTRA

VIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 13/04/2023 a 12/05/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.998 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 6.998 DE 08 DE MAIO DE 2023

“Designa Gestor e Responsável Técnico, e dá outras providências.”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. - 1º. Designa o Sr. **ALEX DE OLIVEIRA**, Contador responsável pela Empresa Assessoria Contábil Alex de Oliveira, C.R.C nº. SP-297000/O-4, e o Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA BUOSI**, Engenheiro Civil responsável pela Empresa Primus Engenharia e Projetos Ltda - ME, CREA nº 5070617912, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Art. - 2º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 05/04/2023, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 6.817 de 04/07/2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.999 de 16 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 6.999 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Concede férias regulamentar e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar ao servidor público municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

VANDERLEIA RIBEIRO DONATO CAMPOY - RG 20.016.236-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Repcionista**, (PRO-VIMENTO C.L.T.), no período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/05/2023 a 30/05/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.000 de 16 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 7.000, DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. Paulo Aparecido Donato, a partir desta data, e da outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do cargo de **Chefe – I de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Prédios Públicos**, de Provimento Comissão, o servidor Sr. **Paulo Aparecido Donato**, portador do RG. 32.013.887-2 - SSP/SP e do CPF. 223.208.448-56, a partir desta data.

Parágrafo único - Fica o Departamento de Pessoal autorizado



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado-Feira, 27 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.482 - EXTRA

a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.001 de 16 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 7.001, DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenador do Setor de Administração, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo de **Coordenador do Setor de Administração**, de Provimento em Comissão, a servidora Sra. **LARISSA BEATRIZ DA SILVA**, portadora do RG. 56.359.875-X - SSP/SP e CPF. 426.393.868-24, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio de Portarias e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.002 E 17 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 7.002, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe - II do Setor de Administração, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a partir desta data, a Sra. **LARISSA BEATRIZ DA SILVA**, portadora do RG. 56.359.875-X - SSP/SP e CPF. 426.393.868-24, para ocupar o cargo público de **Chefe - II do Setor de Administração** – Padrão “P”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 149/2022 de 08/06/2022, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.003 E 17 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 7.003, DE 17 MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre designação do cargo de Chefe – I de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Prédios Públicos, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Designa a servidora Sra. **LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ**, portadora do RG. 42.916.097-5 - SSP/SP e CPF. 368.958.698-40, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Farmácia**, Padrão “H”, de provimento efetivo, para ocupar o cargo público de **Chefe – I de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Prédios Públicos** – Padrão “Q”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 149/2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sábado-Feira, 27 de Maio de 2023

Ano I - Edição 0.482 - EXTRA

de 08/06/2022, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 6.750 de 08/06/2022.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 17 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.005 de 22 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 7.005, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador do Setor de Administração, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a partir desta data, a Sra. **MARIANE DIAS DA CRUZ**, portadora do RG. 48.136.456-0 - SSP/SP e CPF. 418.950.748-27, para ocupar o cargo público de **Coordenador do Setor de Administração** – Padrão “N”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 149/2022 de 08/06/2022, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

LICITAÇÕES

DESPACHO TOMADA DE PREÇO Nº 10/23

DESPACHO

Interessado: Setor de Licitação/Departamento de Engenharia
Tomada de Preço nº 10/23

Processo nº 40/23

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Espaço em Praças do Município de Pedranópolis para Instalação de Playground.

Assunto: Licitação Deserta

Ao Setor de Licitação e Engenharia:

Em regular Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 10/23, Processo nº 40/23, objetivando a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Construção de Espaço em Praças do Município de Pedranópolis para Instalação de Playground, conforme Termo de Convênio nº 101196/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, está por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Pedranópolis, e, tendo em vista que nenhuma empresa veio habilitar-se, na republicação do certame. Trata-se o presente procedimento licitatório de Termo de Convênio nº 101196/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, está por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Pedranópolis, sendo que a referida é de suma importância para o município, sendo indispensável à referida contratação para a instalação de Playground a população.

Informo ainda que a contratação é primordial e deverá ser realizada em menor espaço de tempo possível. Assim sendo, ou seja, não acudindo interessados ao certame **DETERMINO** ao Departamento de Engenharia do município que proceda a análise da planilha orçamentária verificando os valores constantes da mesma, em caso de necessidade seja realizada a atualização necessária de modo a atrair licitantes, sem que haja alteração substancial ao objeto e sem prejuízo ao município.

Arquiva-se o referido processo. Licitação Deserta. Cumpra-se.

Pedranópolis, 26 de maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal